



**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Crístóvão Freire dos Santos
Presidente

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 38/2023, de autoria do vereador Matheus Machado dos Santos, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 01/11/2023.

Estância, 23 de novembro de 2023.

LEI Nº 2.337

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.
EM 23 / 11 / 2023

André da Silva
Procurador Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a
Associação Comunitária Pró-Melhoramento
do Povoado Curimã.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, Faz saber que
a Câmara Municipal de Estância, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Pró- Melhoramento do Povoado Curimã com Sede no Povoado Curimã, nº 1113, zona rural, CEP: 49.2000-000, e foro na Cidade de Estância-SE, fundada em 12 de maio de 2000, inscrita no CNPJ sob o nº 03822636/0001-07.

Art. 2º – O reconhecimento constitucionalmente concedido no artigo anterior dá a entidade o direito de requerer subsidio aos Poderes Municipal, Estadual, Federal e Instituições Financeiras de Crédito para atender ao desenvolvimento de seus fins.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 23 de novembro de 2023.

Gilson Andrade de Oliveira
GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143